



# ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## **ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) ANO DA 7ª (SÉTIMA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUÍ**

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do Ano Legislativo de 2021 (dois mil e vinte e um), foi realizada Sessão Ordinária na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gersonei Mascarenhas, s/n – Centro, conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente - Vereador JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO. Em conformidade com a Emenda 003, de 03 (três) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) que modifica o artigo 130, parágrafo único do Regimento Interno, a sessão foi aberta às 19:50h e com a presença das Excelentíssimas Senhoras Vereadoras EVA ALVES MARTINS e FRANCISCA ANTUNES DE ARAÚJO NETA e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, ADALTON PEREIRA DA SILVA FILHO, EZEQUIAS PAIVA LIMA, LUCAS CASTRO LUSTOSA, JOSÉ ANTONIO FILHO, NELTON BEMBEM CORDEIRO e PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS. Foi registrada a presença do Prefeito Municipal – Senhor Jabes Nogueira Lustosa Júnior, Vice-Prefeito – Senhor Jeronimo Pinheiro de Carvalho, Secretário Municipal de Administração – Senhor Almerino César da Cunha, Ex-Vereadores – Senhores Evandro Marins Dias e Walmeri Nogueira Rodrigues e da Assessora Jurídica da Casa – Dra. Ianca Rodrigues. Obedecendo a PAUTA DA SESSÃO, ORDEM DO DIA: no Pequeno Expediente na conformidade do art. 132 do Regimento Interno constou a I – Leitura e assinatura da Ata da 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária do 1º (primeiro) ano da 7ª (sétima) Legislatura Municipal de Riacho Frio/Piauí, que foi aprovada sem emenda; II – Indicação nº 0024, de 19 (dezenove) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um) que recebeu voto de apoio pela bancada presente. Na continuidade dos trabalhos a Ordem do Dia de acordo com o art. 134 do Regimento Interno constou a CONHECIMENTO do Projeto de Lei nº \_\_\_\_, de 20 de agosto de 2021 que *“Autoriza o Poder Público Municipal em parcelar débitos juntos á Equatorial, referente a iluminação pública e unidades consumidores”*. Antes o gestor municipal usou o espaço para falar das ações realizadas na gestão em andamento e dos projetos futuros. Na sequência por decisão Plenária o Projeto de Lei foi colocado em votação tendo recebidos



## **ESTADO DO PIAUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**

Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

votação por unanimidade pela APROVAÇÃO da proposta. Nas considerações finais como prevê o artigo 135 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, os Parlamentares fizeram uso da fala e na oportunidade externaram sobre demandas da municipalidade realizadas como abertura de poços artesianos e manutenção e conservação de estradas vicinais. Também surgiram questionamentos como cálculo de imposto compulsório (INSS) realizado sobre a folha dos servidores públicos do Município e sobre demanda judicial movida pela categoria de professores municipal através do sindicato que representa a categoria para a manutenção da ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanal. O gestor prontamente solicitou que fosse requerido a informação sobre os descontos para posteriormente enviar um cálculo técnico à Câmara de Vereadores. Sobre a demanda judicial que requer a jornada de trabalho semanal de 40h aos professores disse desconhecer a informação. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa Diretora encerrou a Sessão Ordinária, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada.